



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00987 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
32751B70AFDEF191825B635003F6DD80

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 095/2015.
- PORTARIA GP Nº. 166/020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
- PORTARIA GP Nº. 167/020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
- PORTARIA GP Nº. 168/020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
- PORTARIA GP Nº. 169/020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
- PORTARIA GP Nº. 170/020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
- PORTARIA GP Nº. 171/020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNAIDO SALES
CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Estado da Bahia

16º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 095/2015
Proveniente da Tomada de Preços n.º 006/2015,
tendo como objeto a execução de obras e serviços de engenharia na pavimentação de diversas ruas do município, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, incluindo o fornecimento de todos os materiais/maquinários necessários à execução, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa a CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA-ME.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 11 de Janeiro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.
Cândido Sales, 11 de Setembro de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Moraes

Construtora Rio Pardo LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG.: _____ RG.: _____

PRAÇA MOISES FÉLIX DOS SANTOS, 274 - CENTRO - 3438-1041 - 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 166/020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Exoneração da Srta. Girlane Ferreira França e dá Outras Providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar do cargo de Gerente da Central de Regulação de Serviço de Saúde a Srta. **Girlane Ferreira França**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de Setembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 167/020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia a Sra. Ivonadia Sousa Vargens e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo de Gerente da Central de Regulação de Serviços de Saúde, a Sra **IVONADIA SOUSA VARGENS**.

Parágrafo único - A Gerência da Central de Regulação de Serviços de Saúde está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de Setembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 168/020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia a Sra. Avani Oliveira Costa e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR para o Cargo de Gerente da Vigilância Sanitária, a Sra. **AVANI OLIVEIRA COSTA**.

Parágrafo único - A Gerência da Vigilância Sanitária está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de Setembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 169/020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Férias a Sra. Angélica Chirlei Soares Correia e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 1793/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS a servidora **ANGÉLICA CHIRLEI SOARES CORREIA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de telefonista, mas vem exercendo a função de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Expansão Econômica, pelo período de 01/10/2020 à 01/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 15 de Setembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Eduardo de Oliveira Pontes
Secretário Interino de Expansão Econômica

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 170/020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede Férias ao Sr. Dheymerson Rodrigues Lima e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2753/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **DHEYMERSOM RODRIGUES LIMA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na função de Auxiliar Administrativo, pelo período de 01/10/2020 à 01/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 15 de Setembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Eduardo de Oliveira Pontes
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 171/020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede Férias ao Sr. Ubaldino Soares Melo e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2754/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **UBALDINO SOARES MELO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de agente de combate as Endemias, cedido para ADAB- Agência de Defesa Agropecuária da Bahia, pelo período de 01/10/2020 à 01/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 15 de Setembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Eduardo de Oliveira Pontes
Secretário de Administração e Planejamento



Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041